



NOTA OFICIAL

Assunto: Festejos Culturais de Avelino Lopes – Recomendação do Ministério Público

A **Prefeitura Municipal de Avelino Lopes**, no uso de suas atribuições legais e em respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, vem a público esclarecer à população sobre a **Recomendação nº 05/2025**, expedida pelo **Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI)**, referente à realização dos festejos culturais tradicionalmente programados para os dias **22 e 23 de setembro de 2025**.

CONSIDERANDO

- A **Recomendação nº 05/2025**, emitida pelo MPPI, que orienta a Prefeitura quanto à **inviabilidade da realização dos festejos culturais** custeados com recursos públicos, em razão das restrições impostas pela **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)** e pela **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
 - O **Decreto Estadual de Calamidade Pública**, vigente até **dezembro de 2025**, reconhecendo os efeitos da **seca prolongada** que afeta o município e determinando a **priorização de investimentos em serviços essenciais**, como saúde, educação, saneamento e assistência social;
 - A necessidade de observância dos princípios da **legalidade, moralidade, economicidade e proporcionalidade** na aplicação de recursos públicos, conforme previsto no **art. 37 da Constituição Federal**;
 - Que o não atendimento à Recomendação do Ministério Público pode ensejar **responsabilização administrativa, civil e até penal**, inclusive por **ato de improbidade administrativa**, além da possibilidade de **suspensão judicial do evento**.
-



POSICIONAMENTO DA PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes **respeita a autonomia e as atribuições constitucionais do Ministério Público** e, embora reconheça a importância dos festejos culturais para a preservação das tradições locais, geração de renda e fomento à economia, **encontra-se impedida de custear os festejos com recursos públicos** diante das restrições legais e recomendações expressas do MPPI.

É importante esclarecer que **não se trata de uma decisão exclusiva da gestão municipal**, mas de uma medida necessária para **evitar riscos jurídicos e financeiros** que poderiam prejudicar ainda mais o município e comprometer o atendimento das necessidades essenciais da população.

DA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

Apesar da impossibilidade de realização do evento pela Prefeitura, a **comemoração das festividades da Padroeira e demais manifestações culturais e religiosas não está proibida**.

A Prefeitura **colocará à disposição os ambientes públicos**, como **praça de eventos, banheiros e demais espaços adequados**, para que a **população e os comerciantes interessados possam organizar e realizar suas próprias atividades festivas**, assumindo a responsabilidade pelos custos de:

- Montagem de **estruturas de som e iluminação**;
- **Comercialização de comidas e bebidas**;
- **Celebração de eventos religiosos** e demais manifestações culturais.

Tudo isso **desde que sejam observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis**, incluindo alvarás, autorizações e normas de segurança, garantindo assim a ordem, o respeito e a integridade dos participantes.

DECISÃO FINAL

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes **comunica oficialmente que não realizará os festejos culturais de 2025 com recursos**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



públicos, em cumprimento integral à **Recomendação nº 05/2025 do Ministério Público do Estado do Piauí** e ao **Decreto Estadual de Calamidade Pública**.

Reiteramos, entretanto, nosso **compromisso com a cultura e as tradições do município**, assegurando que a população, os comerciantes e a iniciativa privada **tenham liberdade para organizar seus próprios eventos**, desde que cumpram as normas e procedimentos legais.

A gestão municipal reafirma sua dedicação à **transparência, responsabilidade fiscal e proteção do interesse público**, priorizando o bem-estar da população e a continuidade dos serviços essenciais.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

Avelino Lopes – PI, 05 de setembro de 2025.

Flávio José Alves
Prefeito Municipal de Avelino Lopes – PI